Diário Oficial EletrônicoDefensoria Pública do Estado do Paraná

Sexta-feira 24 de março de 2023 **Ano 02 | Número 290**

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
CORREGEDORIA-GERAL	3

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro CEP 80530-010 - Curitiba - PR Telefone: (41) 3313-7336



Diário Oficial Eletrônico

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Sexta-feira 24 de março de 2023 **Ano 02 | Número 290**

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 E NOVA DATA DA SESSÃO.

Pregão Eletrônico: 013/2023 DPE-PR
Objeto: Registro de Preço para aquisição de
mobiliário para aparelhamento das sedes da
Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR).

Nova Data da sessão: 05/04/2023.

Motivo: Exclusão do item 3.9.2 e inclusão dos endereços das sedes da DPE/PR no item 5 do Termo de Referência (Anexo I).

Horário de abertura das propostas: 14:00 horas. Horário de início da disputa: 15:00 horas.

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID

991181).

Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br, www.comprasparana.pr.gov.br e <u>www.licitacoes-</u>e.com.br.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 010/2023 - DPE-PR **Objeto:** Objeto: Contratação de serviços especializados em fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros, para as Sedes da capital e Região Metropolitana.

Adjudicatário(s):

Lote 1: D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; CNPJ 08.542.107/0001-73; Valor total do lote: R\$ 24.768,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Data da assinatura: 23/03/2023

Mais informações:

www.defensoriapublica.pr.def.br,

www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-

<u>e.com.br</u>.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 074/2023/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo

18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio ao Defensor Público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período	
Deziderio Machado Lima	Defensor Público	13945960-1	03	12/6/2023	14/6/2023

Curitiba, 22 de março de 2023.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 075/2023/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio a Defensora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período
Mariana Martins Nunes	Defensora Pública	13885866-9	03	10/04/2023 A 12/04/2023.

Curitiba, 23 de março de 2023.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Diário Oficial Eletrônico

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Sexta-feira 24 de março de 2023 **Ano 02 | Número 290**

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 004 DE 22 DE MARÇO DE 2023

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011; CONSIDERANDO os artigos 15 a 27 da Deliberação CSDP n° 029/2021; CONSIDERANDO o art. 161 e seguintes da Lei 20.857/2021;

CONSIDERANDO os deveres e as proibições dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, descritos nos artigos 126 e 127 da Lei 20.857/2021; CONSIDERANDO o teor das Instruções Normativas nº 01/2022 e nº 01/2023 e da Resolução nº 01/2023, da Corregedoria-Geral

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a fim de apurar eventual infração funcional, descrita no procedimento 19.958.119-8, nos termos do art. 200, I da Lei Complementar 136/2011, e artigos 15 a 18 da Deliberação CSDP n° 29/2021.

Art. 2º - O procedimento será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância, conforme o art. 161 da Lei Estadual nº 20.857, de 07 de dezembro de 2021; §1º. Nos termos do art. 4º da INCG nº 01/2022 c/c Resolução CGE/DPEPR 01/2023 a subcomissão será formada pela Defensora Pública Camille Vieira da Costa, que a presidirá; pelo Defensor Público Renan Thome de Souza Vestina e pela Analista da Defensoria Marlene Myszka. Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como

deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A sindicância deve ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 5°- A sindicância deverá tramitar em **SIGILO.**

Art. 6° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Curitiba, 22 de março de 2023.

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES

Corregedor-Geral

